



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Trés Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo 202111294814

Em. 29.11.2021 16:48

Antonio J.

PROJETO DE LEI Nº 2202/2021

Data 24/11/2021

**SÚMULA.** Autoriza a repassar ajuda de custo para manutenção do Conselho Comunitário de Segurança do Município de Trés Barras do Paraná - CONSEGBARRAS, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ajuda de custo para manutenção das atividades do CONSEGBARRAS - Conselho Comunitário de Segurança do Município de Trés Barras do Paraná CONSEGBARRAS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.720.595/0001-07, localizado na cidade de Trés Barras do Paraná, através da aquisição de materiais (limpeza, didático, alimentação, higiene, combustível) e serviços para manutenção de veículos, nos termos abaixo:

**§ 1º.** O valor dos materiais e/ou serviços não poderá ultrapassar o valor anual de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), e será aplicado de acordo com plano de Trabalho apresentado pela entidade.

**§ 2º.** O valor estipulado no *Parágrafo anterior* deste artigo poderá, havendo necessidade, ser alterado a critério do Chefe do Poder Executivo, em consonância com os materiais e/ou serviços pactuados.

**§ 3º.** Os materiais serão adquiridos pelo Município, através de procedimento licitatório e repassados nas quantidades acordadas a entidade beneficiada com o incentivo desta Lei, e os serviços serão autorizados pelo Município e seu faturamento será diretamente a este, em 12 (doze) cotas mensais.

**§ 4º.** Poderá o Município e a entidade acordar a substituição dos materiais e/ou serviços constantes no Plano de Trabalho apresentado, desde que haja compatibilidade de custo, mediante alteração formal do documento.

**Art. 2º.** A entidade beneficiada com o incentivo desta Lei deverá comprovar sua regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, além de manter suas atividades junto à comunidade.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal do exercício de 2022.

**Art. 4º.** O prazo para repasse de materiais e/ou serviços e a vigência desta Lei será da publicação da mesma até 31 de dezembro de 2022.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trés Barras do Paraná, 24 de novembro de 2021.

  
GERSON FRANCISCO GUSSO  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI Nº 2202/2021**

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para que o Município possa repassar ajuda de custo para manutenção do Conselho Comunitário de Segurança do Município de Três Barras do Paraná - CONSEGBARRAS, através do fornecimento de materiais serviços, conforme Plano de Trabalho apresentado.

Os materiais e/ou serviços auxiliarão na manutenção das atividades de segurança do Município, incluindo a Polícia Militar de nossa cidade.

Como é de conhecimentos dos senhores vereadores e vereadoras, nem sempre o Estado, responsável pela manutenção das despesas com a polícia militar banca todas as despesas necessárias ao bom funcionamento da entidade.

Desta forma, o auxílio se destina a completar a falta de materiais e/ou serviços indispensáveis ao bom funcionamento dos serviços que a entidade presta, visando sempre a segurança da comunidade.

Informamos que existe legislação neste sentido (Lei nº 2036/2021 de 01/02/2021), porém sua vigência termina em 31/12/2021.

Para que no mês de janeiro de 2022 o Município possa continuar o atendimento e a razão da busca desta autorização ainda neste exercício.

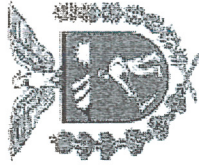
Anexamos Plano de trabalho.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 24 de novembro de 2021.

  
**GERSO FRANCISCO GUSO**

Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANÁ**  
**POLÍCIA MILITAR**

QUINTO COMANDO REGIONAL DE POLÍCIA MILITAR  
SEXTO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR  
SEGUNDA COMPANHIA



Ofício nº E00607/2021

Três Barras do Paraná, 23 de novembro de 2021.

Excelentíssimo Sr. Prefeito:

Encaminho a Vossa Senhoria projeto para renovação do Convênio entre Conselho de Segurança de Três Barras do Paraná- **CONSEGBARRAS** e **prefeitura Municipal** de Três Barras do Paraná;

2. Informo que a aprovação deste convênio será de suma importância para dar continuidade aos trabalhos realizados pela polícia militar no município de Três Barras do Paraná no ano de 2022.

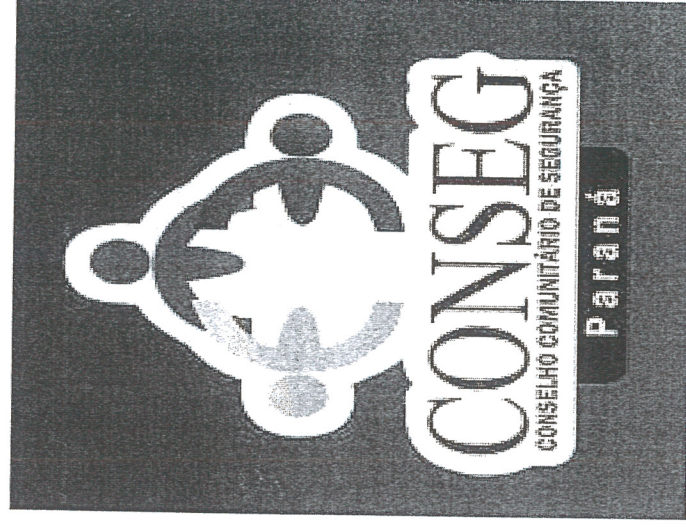
Atenciosamente

  
2º Sgt. QPM 1-0 Luciano Giachini,  
**Cmte. Do DPM**

A Sr.  
Gerso Francisco Gusso  
**Prefeito Municipal**  
Três Barras do Paraná-PR.

*Recibido  
23/11/2021*

**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**  
**5º COMANDO REGIONAL DE POLÍCIA MILITAR**  
**6º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR**  
**2ª COMPANHIA**



**Convênio Conselho de Segurança, Polícia Militar e Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná.**

Novembro/2021



### DADOS CADASTRAIS DAS ENTIDADES PROPONENTES.

<b>DADOS CADASTRAIS</b>			
<b>ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE</b> POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ		<b>CNPJ</b> 76.416.932.0001/81	
<b>ENDEREÇO</b> Rua das Araras, 141, Bairro Centro			
<b>CIDADE</b> Três Barras do Paraná	<b>UF</b> PR	<b>CEP</b> 85485-000	<b>DDD/TELEFONE</b> (45) 35351246
<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b> 2º Sgt. QPM 1-0 Luciano Giachini		<b>CPF</b> 026.943.269-50	
<b>CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR</b> PMPR	<b>CARGO</b> Sargento	<b>FUNÇÃO</b> Comandante do DPM	<b>MATRÍCULA</b> 5.874.770-0
<b>TÍTULO DO PROJETO:</b> Convênio entre Conselho de Segurança, Polícia Militar e Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná.		<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b> INÍCIO Jan/2022 TÉRMINO Dez/2022	

### PLANO DE TRABALHO

#### **2- Identificação do Objeto a ser executado:**

Repasso de materiais:

#### **2.1 MATERIAIS DE CONSUMO**

- 2.1.1- Gêneros alimentícios;
- 2.1.2- Materiais de limpeza e produtos de higienização;

#### **3- Razões que justifiquem a formalização convênio e a transferência de recursos:**

A atuação eficaz da Polícia Militar do Paraná nas ações de prevenção e repressão à violência é uma necessidade indispensável à melhoria do sistema integrado de segurança pública do Estado. O atendimento rápido ao cidadão, pelo órgão policial, é diretamente proporcional à sua capacidade logística, ou seja, a estruturação, a modernização dos ambientes de trabalho além do adequado aparelhamento e manutenção de seu efetivo.

A atuação eficaz da Polícia reduz os índices de criminalidade, além de proporcionar a tranquilidade à sociedade e reforçar a presença Estatal. Assim, o documento que ora se apresenta traz o projeto que consolida as diretrizes emanadas do governo estadual na área de segurança pública através da aprovação de um **convênio entre Conselho de Segurança, polícia militar e Prefeitura Municipal de**

**Três Barras do Paraná**, visando atender às necessidades da Instituição e da população local.

A importância do convênio é justificada pela necessidade imperativa de melhorar as condições de trabalho do policial militar, cujo objetivo ainda, é otimizar os mecanismos administrativos, além de aperfeiçoamento suas atividades operacionais a fim de atender a comunidade local. Desse modo, justifica-se a necessidade aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, visando dar condições de trabalho aos integrantes da polícia Militar que estão lotados no DPM de Três Barras do Paraná, 2ª Cia. do 6º Batalhão de Polícia Militar, proporcionando condições adequadas de trabalho e oferecendo um policiamento com qualidade e com valorização profissional e com ênfase ao profissional e ao cidadão.

#### **4- Definição e detalhamento das metas a serem atingidas:**

Com o repasse dos materiais, estaremos oferecendo um melhor atendimento ao público interno e externo, tanto na área urbana como na área rural no município de Três Barras do Paraná e desse modo, espera-se melhorar as condições de trabalho dos integrantes da Corporação e melhorar a interação polícia-comunidade, aumentando o nível de confiança da população nas ações do poder público.

#### **5- Etapas ou fases de execução:**

A execução dos repasses será mensal.

#### **5.1- MATERIAIS DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

5.1.1- Gêneros alimentícios;

5.1.2- Materiais de limpeza e higienização;

#### **6 - Plano de aplicação dos recursos: Alimentação**

Item	Discriminação do material	Valor
1	Gêneros alimentícios	Total R\$ 2.200,00

#### **6 - 1 - Plano de aplicação dos recursos: Material de Limpeza**

Item	Discriminação do material	Valor
1	Materiais de limpeza	Total R\$ 800,00

#### **6 - 2 - Plano de aplicação dos recursos: Total dos Materiais**

Item	Discriminação do material	Und	Qtde	Valor
01	Gêneros alimentícios			R\$ 2.200,00
02	Material de Limpeza			R\$ 800,00
TOTAL				R\$ 3.000,00

**7- Cronograma físico – financeiro de desembolso**

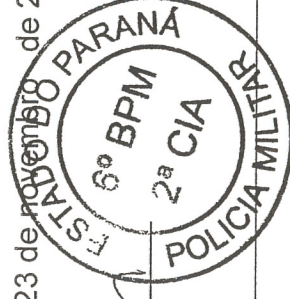
1º- janeiro	2º- fevereiro	3º- março	4º- abril	5º- maio	6º- junho
R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
7º- julho	8º- agosto	9º- setembro	10º- outubro	11º- novembro	12º- dezembro
R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

**8- Previsão de início e fim da execução do objeto:  
01/2022 à 12/2022****9- Declaração, data e a assinatura:**

Declaramos, solidariamente, sob as penas da lei, que temos pleno conhecimento das normas que tratam das transferências voluntárias, estabelecidas pela Lei municipal.

Três Barras do Paraná, 23 de novembro de 2021.

  
2º Sgt/QPM 1-0 Luciano Giachini  
Comandante do DPM





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of.nº. 525/2021

Três Barras do Paraná, em 24 de novembro de 2021.

Exmo. Sr.  
Leandro Mocelin Sallas  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

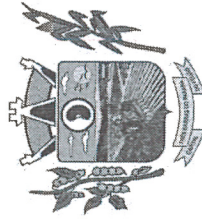
Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado, o Projeto de Lei nº 2202/2021, que autoriza a repassar ajuda de custo para manutenção das atividades do Conselho Comunitário de Segurança do Município de Três Barras do Paraná CONSEGBARRAS.

Os objetivos e justificativas estão anexo ao presente Projeto de Lei.  
Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

*Recebio*  
*29.11.2021*  
*Leandro*



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO  
PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ**

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2202/2021 DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

A Comissão de “**JUSTIÇA E REDAÇÃO**”, composta pelos vereadores: **ANDREIA PEREIRA, DIRCEU DUARTE e ANTENOR CARMOS DA MOTTA**, reuniram-se em data de 29/11/2021 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2202/2021** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

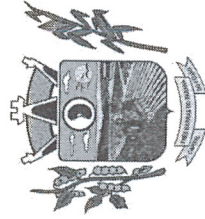
**É O PARECER**

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 29 de novembro de 2021.

**ANDREIA PEREIRA**  
Presidente

**DIRCEU DUARTE**  
Secretário

**ANTENOR CARLOS DA MOTTA**  
Membro



## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2202/2021 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “FINANÇAS E ORÇAMENTOS”, composta pelos vereadores: **OSMAR ZORSI**, **DIRCEU DUARTE** e **IVONE BONETTI BRANDT**, reuniram-se em data de 29/11/2021 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 2202/2021 do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

#### É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 29 de novembro de 2021.

**OSMAR ZORSI**  
Presidente

**DIRCEU DUARTE**  
Secretário

**IVONE BONETTI BRANDT**  
Membro